

## INSCRIÇÕES PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2022

1. O processo de inscrição para a realização de provas de equivalência à frequência, no ano letivo 2021/2022, efetua-se através da **PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES – PIEPE**, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>
2. Antes de proceder ao registo na **PIEPE**, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno para o email: [se@marquesa-alorna-lisboa.pt](mailto:se@marquesa-alorna-lisboa.pt)
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à **PIEPE** e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionado, no final, o botão “enviar”.
4. Para a conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo (incluindo spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à **PIEPE**.
5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-chave definidas no registo.
6. Na **PIEPE**, o encarregado de educação, ou o aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:
  - a) No **ensino básico**, a identificação das escolas e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
  - b) No **ensino básico**, o aluno autoproposto deve assinalar em que condições realiza as provas
7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que **não apresente** os documentos necessários para efeitos de inscrição através do carregamento de ficheiros na **PIEPE**, **procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente** na escola de inscrição **que procede à sua verificação e posterior validação dos respetivos campos**.
8. Nas situações em que seja selecionada a opção “Não” no campo relativo ao Boletim de Vacinas, as escolas deverão contactar o encarregado de educação ou o aluno, quando maior.
9. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.
10. Caso o aluno tenha um campo inválido, a escola irá enviar essa informação para o endereço eletrónico utilizado na inscrição de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação.
11. A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola terá de ocorrer nos **dois dias úteis** seguintes ao pedido.
12. No final da validação da inscrição, a escola envia um e-mail ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.
13. A inscrição de alunos após expirados os prazos de inscrição fixados, fica sujeita a autorização do diretor da escola de inscrição.
14. Estas informações não dispensam a consulta do manual **PIEPE- Manual de Instruções PIEPE** ou as **FQA’S PIEPE-2022**
15. As dúvidas que surjam por parte dos encarregados de educação ou aluno quando maior, durante o processo de inscrição deverão ser colocadas à escola para o email: [se@marquesa-alorna-lisbos.pt](mailto:se@marquesa-alorna-lisbos.pt)

### DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (alunos que não frequentam a escola)

- Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua
- Cópia do comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente

## ENCARGOS COM A INSCRIÇÃO (a realizar nos Serviços Administrativos)

### Ensino Básico

1. Estão isentos do pagamento de qualquer propina para a realização das provas finais os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória
2. Os alunos autopropostos que estejam fora da escolaridade obrigatória estão sujeitos a um pagamento de € 10 (dez euros) por cada fase que se inscrevem
3. Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas finais ou provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição, estão sujeitos ao pagamento único de € 20 (vinte euros)

### Inscrições em provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo do Ensino Básico (de acordo com o despacho normativo nº 7-A/2022)

No presente ano letivo, para os alunos internos, as provas finais não são consideradas para efeitos de avaliação, apenas relevando para efeitos de aferição. Os alunos internos (alunos aprovados no final do 3.º período) não necessitam de efetuar qualquer inscrição. Estes alunos apenas realizam a componente escrita da prova final de Português.

Devem inscrever-se e realizar provas finais de Português e Matemática e provas de equivalência à frequência, obrigatoriamente, na 1.ª fase:

- alunos matriculados no ensino individual ou doméstico - realizam prova final ou prova de equivalência à frequência a todas as disciplinas; devem fazer a inscrição entre 25 de março e 04 de abril
- alunos que estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola - realizam prova de equivalência à frequência a todas as disciplinas exceto Educação Física; devem fazer a inscrição entre 25 de março e 04 de abril
- alunos que estejam fora da escolaridade obrigatória, tenham frequentado qualquer ano de escolaridade do 3.º ciclo e tenham anulado matrícula - realizam prova de equivalência à frequência a todas as disciplinas; devem fazer a inscrição entre 25 de março e 04 de abril, se tiverem anulado até essa altura, ou nos dois dias úteis após a anulação de matrícula, se esta for posterior a 04 de abril
- alunos do 9.º ano que tenham ficado retidos por faltas - realizam prova de equivalência à frequência a todas as disciplinas; devem fazer a inscrição nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação interna final (pautas do 3.º período)
- alunos do 9.º ano que não tenham obtido aprovação na avaliação interna final - realizam prova final ou prova de equivalência à frequência nas disciplinas em que tiveram classificação inferior a 3; devem fazer a inscrição nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação interna final (pautas do 3.º período)

A 2.ª fase das provas de equivalência do 3.º ciclo destina-se aos alunos que não reuniram condições de aprovação após a realização de provas na 1.ª fase.

Estes alunos poderão optar por realizar provas finais ou provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas em que obtiveram, na 1.ª fase, classificação inferior a 3 ou realizar apenas as provas que lhes permitam a conclusão de ciclo; devem fazer a inscrição entre 12 e 13 de julho.

- A falta injustificada a prova de equivalência de uma disciplina na 1.ª fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.ª fase.

- Os alunos que faltarem a uma prova de equivalência da 1.ª fase por motivos graves de doença ou outros que não lhes não sejam imputáveis podem, excecionalmente, realizar na 2.ª fase as provas a que faltaram. O encarregado de educação deve apresentar requerimento, dirigido ao director do agrupamento, e justificação da falta no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que o aluno faltou. Nos casos de natureza clínica, é obrigatória a apresentação de declaração médica referenciando os condicionalismos relevantes que levaram à não comparência na 1.ª fase.
  - Os alunos que apresentem incapacidades físicas temporárias, no período imediatamente anterior ou no período de realização das provas, na 1.ª ou na 2.ª fase, podem requerer adaptações ao processo de avaliação para a sua realização, apresentando para o efeito os seguintes documentos:
    - comprovativo de inscrição em provas de equivalência à frequência;
    - requerimento do encarregado de educação, dirigido ao diretor do agrupamento, indicando as adaptações pretendidas;
    - declaração médica com a indicação da incapacidade e a previsão de duração da mesma.
  - Na submissão da inscrição na plataforma, a identificação da escola de inscrição corresponde, consoante a situação do aluno:
    - a) à escola que estão a frequentar ou onde têm o seu processo individual;
    - b) a uma escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho, mediante submissão de comprovativo na plataforma;
  - No ato de inscrição, os alunos sem processo individual na escola de inscrição, devem submeter:
    - cópia do cartão de cidadão ou de documento de identificação que o substitua;
    - cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente;
- Os alunos devem ainda declarar, através da plataforma, que a sua situação de vacinas se encontra regularizada, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.
- Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços administrativos da escola procedem à sua validação no prazo máximo de 4 dias úteis após o término do prazo de inscrição.
  - O prazo para retificação de inscrições, quando solicitadas pela escola, é, após o pedido de retificação, de dois dias úteis na 1.ª fase e de um dia útil na 2.ª fase.
  - Nas situações em que há lugar a pagamento, a validação da inscrição fica provisória, passando a definitiva após o respetivo pagamento.
  - Expirado o prazo de inscrição, deverá ser solicitada na mesma plataforma (<https://jnepiepe.dge.mec.pt>) autorização para inscrição fora de prazo; esta inscrição ficará dependente de consentimento por parte do diretor do agrupamento e, caso se concretize, estará sujeita ao pagamento de multa.